**RESOLUÇÃO N.º 094/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL PRÍNCIPE DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA JAIME GOMES DE BARROS, 257 -A, JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR F & C CENTRO EDUCACIONAL LTDA. – CNPJ N.º 09.305.702/0001-58.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 083/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/26799, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Centro Educacional Príncipe da Paz, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por F & C Centro Educacional Ltda – CNPJ n.º 09.305.702/0001-58.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 13 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

**MARIA TATIANY LEITE ANDRADE**

**Relatora**